



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Aristarco Cardoso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Aristarco Cardoso, no município de Porteiras, INEP nº 23167637, autoriza o funcionamento da educação Infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5369760/2016	PARECER Nº 1526/2017	APROVADO EM: 05.12.2017

I – RELATÓRIO

Abraão Alves dos Santos, diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Aristarco Cardoso, no município de Porteiras, por meio do processo nº 5369760/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Simão, Zona Rural, CEP: 63.270-000, no município de Porteiras, na jurisdição da CREDE 20-Brejo Santo, com Censo Escolar nº 23167637.

Responde pela direção o professor Abraão Alves dos Santos, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 29434, e a secretária escolar, Cícera Lima dos Santos, Registro nº 01507571833.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0252/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 professores, sendo 13 com habilitação, perfazendo um total de 76,4% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 245,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 296,9 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1526/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Aristarco Cardoso, no município de Porteiras, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE-“Crítico” em Língua Portuguesa, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE